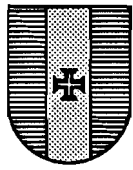


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 30

Segunda - feira, 21 de Março de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 209/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 141, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste".

Resolução n.º 210/94:

Aprova as minutas dos contratos de concessão a que se refere a Resolução n.º 896/93, de 2 de Setembro.

Resolução n.º 211/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs. 58 e 84, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

Resolução n.º 212/94:

Aprova a minuta da escritura atinente ao contrato de arrendamento de duas salas de um prédio urbano destinadas à instalação do Fundo Regional de Intervenção Agrícola (FRIGA).

Resolução n.º 213/94:

Aprova a minuta da escritura relativa ao contrato de arrendamento de duas salas destinadas à instalação do Fundo Especial para a Extinção da Colonia.

Resolução n.º 214/94:

Aprova a minuta do contrato de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 1199/93, de 25 de Novembro.

Resolução n.º 215/94:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de canalização da Ribeira de São Vicente junto ao Centro de Formação Agrária.

Resolução n.º 216/94:

Atribui um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, no montante de 360.590\$.

Resolução n.º 217/94:

Autoriza o processamento da gratificação prevista no Decreto Regulamentar n.º 54/93, de 23 de Junho ao ex-coordenador do Serviço de Fiscalização do Centro de Segurança Social.

Resolução n.º 218/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 111, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

Resolução n.º 219/94:

Aprova o projecto de despacho do Secretário Regional do

Equipamento Social e Ambiente que altera uma delegação de competências.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 209/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 141, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste", em que são expropriados João Aguiar e mulher Maria Zita Pestana Aguiar;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução n.º 210/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar as minutas dos contratos de concessão a que se refere a Resolução n.º 896/93, de 2 de Setembro e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura dos contratos, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução n.º 211/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs. 58 e 84, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados António Cirilo Gonçalves Pita e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução n.º 212/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura atinente ao contrato de arrendamento de duas salas de um prédio urbano destinadas à

instalação do Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola (FRIGA), cuja celebração foi autorizada pela Resolução nº. 1284/93, de 9 de Dezembro;

b) Delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas os poderes de representação para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar a referida escritura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 213/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura relativa ao contrato de arrendamento de duas salas de um prédio urbano destinadas à instalação do Fundo Especial para a Extinção da Colónia, cuja celebração foi autorizada pela Resolução nº. 1284/93, de 9 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 214/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a que se refere a Resolução número mil cento noventa e nove barra noventa e três, aprovada pelo Conselho do Governo reunido a 25 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 215/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de canalização da Ribeira de São Vicente junto ao Centro de Formação Agrária, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Santos & Ornelas, Lda";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 216/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu:

1º. Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, nos termos do artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio eventual no valor de 360.590\$00, para apoio às actividades desenvolvidas por este Centro.

2º. Este subsídio tem cabimento na rubrica 904/621.19, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 217/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu:

Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a continuar a processar ao Chefe de Secção Eduardo Plácido Gonçalves ex-coordenador do Serviço de Fiscalização daquele

Centro, a gratificação prevista no Decreto Regulamentar nº. 54/93, de 23 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 218/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 111, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados os herdeiros de José Fernandes de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 219/94

Em conformidade com o disposto na alínea b) da Resolução nº. 1284/84, de 6 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1993, resolveu aprovar o projecto de despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, que altera o seu despacho de delegação de competências cujo projecto foi aprovado pela Resolução nº. 613/93, de 17 de Junho.

Despacho

Através do meu Despacho aprovado pela Resolução nº. 613/93, de 17 de Junho, foram delegadas competências no Chefe do meu Gabinete, na Adjunta do Gabinete e no Director de Serviços de Pessoal, Administração e Finanças.

Entretanto, o Decreto Regulamentar Regional nº. 3/94/M, de 8 de Março, operou um ajustamento na estrutura orgânica desta Secretaria Regional, mediante a cisão da Direcção de Serviços de Pessoal, Administração e Finanças em duas novas direcções de serviços, a Direcção de Serviços de Pessoal e Administração e a Direcção de Serviços de Finanças e Contabilidade.

Em virtude desta alteração, caducou a delegação de competências no Director de Serviços de Pessoal, Administração e Finanças, efectuada através do Despacho supra mencionado.

No entanto, tendo já sido nomeada a Directora de Serviços de Finanças e Contabilidade, por despacho datado de 9 do corrente, urge permitir-lhe o exercício de determinadas competências, por delegação, a fim de poderem ser prosseguidas de forma mais eficaz as atribuições desta Secretaria Regional.

Nestes termos, determino o seguinte:

1-O nº. 2 do meu Despacho aprovado pela Resolução nº. 613/93, de 17 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

2.Fica delegada na Directora de Serviços de Finanças e Contabilidade, Drª. Amélia de Gouveia de Freitas Gonçalves, a competência para assinar os processos de despesa legalmente contraída por esta Secretaria Regional.

2-Este despacho entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Mamuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"